



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.375/2026.
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei Municipal nº 4.294/2025 de 16 de Dezembro de 2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.221 de 25 de Junho de 2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.434.376,00** (um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil e trezentos e setenta e seis reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.02.		SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.02.00	0003		
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(037) 3.3.90.46.00	01.00	Auxilio Alimentação	3.600,00
.02.03.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	0002		
04.122.0002.2010		SECRETARIA	
(074) 3.3.90.46.00	01.00	Auxilio Alimentação	4.500,00
02.03.03			
04.122.0002.2011		COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(084) 3.3.90.46.00	01.00	Auxilio Alimentação	24.500,00
.02.04.		SECRETARIA DE PROM. SOCIAL	
02.04.01	0002		
08.244.0008.2015		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(133) 3.3.90.46.00	01.00	Auxilio Alimentação	75.000,00
02.05.01	0011		
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(187) 3.3.90.46.00	01.00	Auxilio Alimentação	110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

02.05.02	0011		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA	
(216) 3.3.90.46.00	01.00	Auxílio Alimentação	230.000,00
02.05.03	0037		
10.305.0037.2066		VIGILANCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGICA	
(228) 3.3.90.46.00	01.00	Auxílio Alimentação	12.000,00
02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL. ABM E HOSP	
(247) 3.3.90.46.00	01.00	Auxílio Alimentação	280.000,00
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.01	0012		
12.361.0012.2025		MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(293) 3.3.90.46.00	01.00	Auxílio Alimentação	5.600,00
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(316) 3.3.90.46.00	01.00	Auxílio Alimentação	213.976,00
02.06.04	0012		
12.361.0012.2030		MERENDA ESCOLAR – PESSOAL E ENCARGOS	
(334) 3.3.90.46.00	01.00	Auxílio Alimentação	26.100,00
02.06.06			
12.361.0012.2039		TRANSPORTE ESCOLAR	
(346) 3.3.90.46.00	01.00	Auxílio Alimentação	10.700,00
02.06.07			
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(360) 3.3.90.46.00	01.00	Auxílio Alimentação	20.000,00
12.365.0013.2034		MANUT. DE CRECHES	
(371) 3.3.90.46.00	01.00	Auxílio Alimentação	250.000,00
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018		
15.452.0018.2039		MANUT. INFRAESTRUTURA	
(413) 3.3.90.46.00	01.00	Auxílio Alimentação	10.000,00
.02.08.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.03	0024		
20.782.0024.2041		MANUT. ESTRADAS RURAIS	
(462) 3.3.90.46.00	01.00	Auxílio Alimentação	30.000,00
.02.09.		SECRETARIA DE ESPORTES	
02.09.01	0017		
27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(475) 3.3.90.46.00	01.00	Auxílio Alimentação	32.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

.02.10.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.10.02	0018		
15.451.0018.2073		MANUT. CADASTRO IMOBILIÁRIO	
(500) 3.3.90.46.00	01.00	Auxilio Alimentação	1.800,00
02.10.03	0018		
15.451.0018.2074		MANUT. SETOR ENGENHARIA	
(509) 3.3.90.46.00	01.00	Auxilio Alimentação	1.700,00
02.10.04	0018		
15.451.0018.2075		MANUT. SETOR FISCALIZAÇÃO	
(517) 3.3.90.46.00	01.00	Auxilio Alimentação	4.900,00
02.10.07	0018		
06.181.0029.2081		CENTRAL MONITORAMENTO	
(541) 3.3.90.46.00	01.00	Auxilio Alimentação	73.000,00
.02.11.		SECRETARIA DE CULTURA	
02.11.01	0016		
13.392.0016.2038		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(560) 3.3.90.46.00	01.00	Auxilio Alimentação	15.000,00
			1.434.376,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 1.434.376,00** (um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil e trezentos e setenta e seis reais),

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.01.01.		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01	0001		
01.031.0001.1001		INVESTIMENTOS DO LEGISLATIVO	
(001) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	40.000,00
(053) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	154.000,00
01.031.0001.2001		MANUT. CORPO LEGISLATIVO	
(004) 3.1.90.13.00	01.00	Obrigações Patronais	45.000,00
(007) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PF	8.500,00
01.031.0001.2002		MANUT. SECRETRARIA DA CAMARA	
(010) 3.1.90.13.00	01.00	Obrigações Patronais	30.000,00
(011) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	50.000,00
(012) 3.3.90.08.00	01.00	Outros Benefícios Assistenciais	50.000,00
(014) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	8.000,00
(015) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PF	11.000,00
(016) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ	25.500,00
(018) 3.3.90.46.00	01.00	Auxilio Alimentação	5.000,00
(019) 3.3.91.97.00	01.00	Aporte para cobertura déficit atuarial	30.000,00
(020) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	43.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

.02.03.		SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
02.03.01	0002		
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(053) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
04.122.0002.2051		MANUT. UNID T.I.	
(060) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	296.918,00
04.122.0002.2087		COMUNICAÇÃO	
(063) 3.3.90.46.00	01.00	Auxilio Alimentação	7.758,00
04.122.0002.2128		BANCO DO POVO PAULISTA	
(065) 3.3.50.41.00	01.00	Contribuições	50.000,00
02.03.02	0002		
04.122.0002.2010		SECRETARIA	
(075) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.03.03	0002		
04.122.0002.2011		COMPRAS	
(085) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.03.05	0023		
04.123.0023.2013		CONTABILIDADE	
(103) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
.02.04.		SECRETARIA PROM. SOCIAL	
02.04.01	0008		
08.244.0008.2015		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(134) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	75.000,00
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.04	0038		
10.302.0038.1007		AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
(230) 3.3.90.39.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
.02.08.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.01	0020		
20.608.0020.2043		MANUT. DEPTO AGRICULTURA	
(442) 3.3.90.46.00	01.00	Auxilio Alimentação	40.000,00
.02.12.		ENCARGOS GERAIS	
02.12.06	0021		
99.999.0021.2056		RESERVA DE CONTINGENCIAS	
(590) 9.9.99.99.00	01.00	Reserva de Contingência	259.700,00
			1.434.376,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 06 de Outubro de 2026.


Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM